



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2025.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: André Sergio Pezenatto.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do Pregão eletrônico nº 68/2022.

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, solicitamos a esta empresa supra citada, a qual mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, o Pregões N° 68/2022, contrato nº 52/2023 para que manifeste-se do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período (1 (um) ano.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2025

.....
Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.496/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2025.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: André Sergio Pezenatto.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do Pregão eletrônico nº 68/2022.

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, solicitamos a esta empresa supra citada, a qual mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, o Pregões Nº 68/2022, contrato nº 52/2023 para que manifeste-se do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período (1 (um) ano.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2025

.....
Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.496/2025

Aceito a Prorrogação de Prazo.
André S. Pezenatto



SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2025

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DE PRAZO, encaminho o Contrato nº 52/2023, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, para que seja analisado por esta Divisão, o que disciplina a o item 3.1 da Clausula Terceira, no que diz respeito a possibilidade de prorrogação de prazos do referido Contrato.

Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, emito PARECER CONCLUSIVO DA POSSIBILIDADE sobre a referida solicitação.

CONSIDERANDO:

- Contrato nº 52/2023;
- 1º Termo aditivo ao contrato nº 52/2023;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças (10/03/2025);
- Manifestação da Contratada – “Solicitação 10/03/2025”;

Diante do exposto, solicitamos análise de viabilidade de formalizar TERMO ADITIVO DE PRAZO à contratação.

Atenciosamente

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase interna
Portaria nº 2783/2025



TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA FASE EXTERNA

OBJETO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato nº 52/2023, conforme instruções do inciso XVII, do Parecer Jurídico nº 024.03/2025:

A divisão de licitações (fase de interna), encaminha para a fase seguinte (fase externa), este processo de solicitação de Termo Aditivo à contrato com a fase de planejamento concluída.

São Jorge D'Oeste, 25 de março de 2025



Clodoaldo Blank
Agente de Contratação (Fase de Planejamento)
Portaria nº 2783/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

Interessada: Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças;

Assunto: Pedido de prorrogação de Contrato nº 52/2023;

PARECER JURÍDICO nº 024.03/2025.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 52/2023, celebrado com a empresa ANDRÉ SÉRGIO PEZENATTO - CNPJ/MF sob o nº 41.573.090/0001-97, oriundo do Pregão Presencial nº 068/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, até o dia 07 de maio de 2.024.

O referido Contrato, tem por objeto:

"Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste PR".

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 2º Aditivo pleiteado.

O item acima referido, dispõe:

Item 3.1.. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses (07.05.2024), podendo ser prorrogada na condição prevista



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

na Lei nº 8.666/93. o prazo é de 12 (doze) meses (07.05.2024), a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93.

Pois bem, o objeto do Contrato nº 52/2023, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitada a sessenta meses.**(negrito nosso).

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, sendo certo ainda que a empresa vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 07 de maio de 2026;

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 52/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 07 de maio de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Essa é a nossa posição jurídica.

São Jorge D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.(2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB/PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/05/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 52/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 52/2023, parte integrante do Pregão nº 68/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992**, com sede na AV SANTA CATARINA, 656 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 41.573.090/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRE SERGIO PEZENATTO**, portador(a) do CPF: 102.392.619-92, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 52/2023, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste Paraná. originário da Pregão – Nº 68/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **07/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 06/05/2025.

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992
ANDRE SERGIO PEZENATTO
CPF Nº. 102.392.619-92

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 89/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria Nº 102/2023, referente à Servidora Municipal Gabrielly Almeida de Souza."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 90/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria Nº 108/2021, referente ao Servidor Municipal Elivelton Gonzaga Ulrich."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 91/2025 Data: 06/05/2025

SÚMULA: "Altera a Portaria Nº 55/2023, referente ao Servidor Municipal Daniel Chaves dos Santos."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 07/05/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

EXCLUSIVIDADE MIEPPE

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação com por objeto a celebração de contrato com empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, audiovisual e apresentação musical, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	07/05/2025
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12/05/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs da dia 12/05/2025
LINK DO EDITAL	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.compras.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos deverão ser dirigidos ao e-mail: licitacoes@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8336.

Renascença, 06 de maio de 2025.
LUCIANA ALMEIRI MORCELLI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

COMPASNET 90.037/PROCESSO 56/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30 de abril de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO 61/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de impressora em atendimento às secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de maio de 2025, no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://blcompras.com/>, a partir do dia 06 de maio de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada para produção de peças de reposição para veículos de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de prestação de serviços.
CONTRATADO	CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.041.160/0001-11
RECEBIMENTO	06/05/2025
DATA	06/05/2025
ASSINATURA	CONTRATO Nº 02/2024

Salto do Lontra, 06 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA Nº 06/2025

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EMBUÉ E DO PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA, MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EMBUÉ E DO PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA, MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO	06/05/2025
DATA	06/05/2025
ASSINATURA	CONTRATO Nº 02/2024

Salto do Lontra, 06 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2025.

Geilson Coelho do Rosário

Prefeito

Termo Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.350/0001-03
Contratado	ANDRÉ SÉRGIO PEZENATTO 1023251992 - CNPJ nº 41.873.092/0001-97
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por até 07/05/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração, R\$ 1.360,08 (um mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos).
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	06/05/2025

Termo Aditivo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.350/0001-03
Contratado	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº 01.088.805/0001-01
Objeto	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	06/05/2025

Termo Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.350/0001-03
Contratado	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº 01.088.805/0001-01
Objeto	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	06/05/2025

Termo Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.350/0001-03
Contratado	ANDRÉ SÉRGIO PEZENATTO 1023251992 - CNPJ nº 41.873.092/0001-97
Objeto	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	06/05/2025

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.190/0001-45
CONTRATADA: CONTRÔLE INTERNO DA PRÁTICA LTDA - CNPJ: 45.725.090/0001-70
OBJETO: Inscrição para participação do servidor efetivo, Geam Geomina Drunka, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no evento "II Fórum Nacional de Controladoria Interna" no período de 14 a 16 de maio de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 6 de maio de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 55, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 33, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica revogada:

I - a Portaria nº 65, de 10 de dezembro de 2024; e

II - a Portaria nº 27, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de maio de 2025.

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3744/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ/MF sob o nº 90.180.635/0001 - 02, objeto seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2023, de acordo com a manifestação do Município para a inclusão de mais 02 (dois) veículos ônibus no contrato nº 3744/2023, onde a empresa retornou concordando. Fica alterado o valor contratual referente o seguros relacionados no Lote Nº 01, de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 167.538,98 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos, referente à inclusão dos veículos ônibus: 01) ônibus VW/NEOBUS 8.180E, Placa: TAX-5D93, 2024/2025, 30P, Chassi: 953AD5TF6SR010601, 02) ônibus IVECO/BUS 15-210E-C, Placa: T8G-993, 2025/2026, 60P, Chassi: 93ZK61LFZ87811919, lotados no departamento de educação, pelo valor de R\$ 3.297,70 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), e R\$ 2.962,28 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) respectivamente. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de recapamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas rurais e urbanas pertencentes ao município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de maio de 2025 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de maio de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET

Realeza, 06 de maio de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

CONSUD

EXTRATO PREGÃO 02/2025

Extrato contrato 51/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Air Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R\$ 90.541,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Data: 17/04/2025 - 16/04/2026
Extrato contrato 53/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Alvorada Gestão de Saúde Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R\$ 56.568,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Data: 17/04/2025 - 16/04/2026
Extrato contrato 54/2025
Pregão: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Arcora Assistência Técnica Odontológico Médico
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e sessenta e oito reais)
Data: 17/04/2025 - 16/04/2026

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE/CONSUD

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023;**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO de SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA: AZC-6773.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 1.413,78 (um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2025 A 15/05/2026.

Data da Assinatura: 29/04/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:2F6C1F5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
900012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 21 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EB02F035

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por até 07/05/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R\$ 1.360,08 (um mil, trezentos e sessenta reais e

	oito centavos).
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2026
Prazo de execução	07/05/2026
Data assinatura	06/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:56DA1930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4611/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para ocupar cadeira de conselheiro (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Jorge D'Oeste – PR, conforme relação abaixo descrita, os seguintes integrantes:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
NEULI APARECIDA SOUZA COSTA - Titular
THAÍS FRANCISCO – Suplente
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
NEIDE LORENCENA – Titular
FERNANDA CANDIDO DA SILVA – Suplente
III – Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
ELIANE HOFFMANN PADILHA – Titular
IVANIR DA SILVA – Suplente
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - APAE.
MARTA FERNANDES RODRIGUES – Titular
LIDIANE PAGNUSSAT – Suplente